



**Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural,
nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 031/2023.**

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural (PPGEXR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 031/2023.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr.
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgextr@ufsm.br

2. PÚBLICO ALVO

Diplomados em Mestrado.

3. DAS VAGAS

A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada

4.2 DOCUMENTAÇÃO – formato digital em arquivo PDF legível.

- 4.2.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
- 4.2.2 Conforme Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 4.2.3 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

- 4.2.3.1 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o

- número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.
- 4.2.3.2 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de outubro de 2019;
 - 4.2.3.3 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2);
 - 4.2.3.4 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referências.
 - 4.2.3.5 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). Já a documentação incompleta ou fora de padrão, da forma especificada, de qualquer destes documentos acarretará no abatimento, pela metade, da nota do "Curriculum Vitae".
 - 4.2.3.6 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail ppgextr@ufsm.br

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Primeira Etapa (eliminatória): análise do Projeto de Pesquisa, peso cinco (5,0) e do Curriculum Vitae, peso cinco (5,0);
 - 5.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGEExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;
 - 5.1.2 Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do ANEXO 1, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.
- 5.2 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a seis (6,0).
- 5.3 As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos aptos para a primeira etapa, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.4 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso e a lista final de candidatos inscritos será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.5 A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, será divulgada na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.6 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.7 A relação final dos candidatos aprovados para a segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).
- 5.8 Segunda Etapa: avaliação oral
 - 5.8.1 As avaliações orais serão realizadas nas modalidades presencial ou via WEB;
 - 5.8.1.1 Presencial: na sala 5208 Coordenação do Curso do PPGEExR, prédio 44 do Campus Universitário da UFSM, com início às 08h30min e término às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.
 - 5.8.1.2 Via WEB para candidatos inscritos de outros estados e países, para as quais será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.
 - 5.8.2 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.
 - 5.8.3 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os

seguintes aspectos:

I - Projeto de pesquisa proposto;

II - Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;

III - Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;

IV - Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.

5.8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/> ou por e-mail ppgextr@ufsm.br.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso seis (6,0), e da segunda etapa, com peso quatro (4,0).

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

Marco Antonio Verardi Fialho
Coordenador do PPGEExR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Doutorado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentos comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	Critérios	Pontos	Número Página*	Total pontos candidato	Total pontos banca
	1. Formação	Máximo 1,50			
1.1	Mestrado na área de Extensão Rural	1,50 cada			
1.2	Mestrado em outra área	1,25 cada			
1.3	Conclusão de todos os créditos do Mestrado, na área de Extensão Rural	0,75 cada			
1.4	Conclusão de todos os créditos do Mestrado, em outra área	0,50 cada			
1.5	Curso de especialização com monografia relacionado com a área de extensão rural (limitado a dois cursos) – carga horária mínima 360 horas, com defesa de monografia (limitado a 1 curso) e/ou Programa Especial de Graduação de Formação de Professores Para a Educação Profissional	0,50 cada			
1.6	Suficiência em outra língua que não o Inglês (com certificação internacional)	0,25 cada			
	Somatório Parcial				
	2. Atividade de Pesquisa/Publicações	Máximo 3,0			
	Periódicos Qualis (área de origem do periódico)				
2.1	Publicação de Artigo científico ou no prelo em periódicos em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2013-2016)				
	A1	1,00 para cada artigo			
	A2	0,85 para cada			

		artigo			
	A3	0,70 para cada artigo			
	A4	0,55 para cada artigo			
	B1	0,40 para cada artigo			
	B2	0,25 para cada artigo			
	B3	0,10 para cada artigo			
	B4	0,05 para cada artigo			
	C	0,02 para cada artigo			
2.2	Capítulos Publicados em Livro** e Livros Publicados e/ou Organizados				
2.2.1	Capítulos Publicados em Livro**				
	CL1	0,70 para cada capítulo			
	CL2	0,60 para cada capítulo			
	CL3	0,50 para cada capítulo			
	CL4	0,40 para cada capítulo			
	CL5	0,30 para cada capítulo			
2.2.2	Livros Autorais				
	L1	3,00 para cada livro			
	L2	2,40 para cada livro			
	L3	1,80 para cada livro			
	L4	1,20 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.3	Livros Organizados				
	L1	1,50 para cada livro			
	L2	1,20 para cada livro			
	L3	1,00 para cada livro			
	L4	0,80 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.3	Outras publicações				
2.3.1	Publicação de resumos expandidos e		(Cada artigo =		

	resumos em anais, informes técnicos ou artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	0,10 pontos) máximo 0,50			
2.3.2	Artigos completos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)			
2.3.3	Artigos completos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)			
2.3.4	Artigos completos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)			
	3. Atividades De Pesquisa	Máximo 1,00			
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)			
3.2	Orientador de bolsista de Iniciação Científica, Monografias ou TCCs.	(cada orientação = 0,10 pontos)			
3.3	Participação em Projetos de Pesquisa	(06 meses = 0,20 pontos)			
3.4	Bancas Examinadoras (Monografia, TCC)	(cada banca = 0,10 pontos)			
	Somatório Parcial				
	4. Atividade de Extensão Universitária	Máximo 1,00			
4.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)			
4.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)			
4.3	Participação em Projetos de Extensão	(0,20 pontos cada projeto)			
	Somatório Parcial				
	5. Atividade profissional de docência	Máximo 1,50			
5.1	Monitoria presencial ou tutoria EAD	(6 meses = 0,20 pontos)			
5.2	Ensino Superior	(6 meses = 0,50 pontos)			
5.3	Ensino Educação Profissional (técnica)	(6 meses = 0,20 pontos)			
5.4	Ensino na Educação Básica	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0			
5.5	Cursos ministrados	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0			
5.6	Palestras e apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa,	(0,05 pontos cada palestra)			

	ensino ou extensão	máximo 1,0			
	Somatório Parcial				
	6. Atividades técnico/administrativas/representativas	Máximo 0,5			
6.1.	Participação em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40			
6.2	Participação em comissões organizadoras de eventos e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40			
6.3	Representação em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20			
6.4	Prêmios na área	(0,20 cada prêmio) máximo 0,50			
	Somatório Parcial				
	7. Atividade profissional	Máximo 1,50			
7.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural	(0,40 para cada ano comprovado)			
7.2	Experiência profissional em área correlata	(0,20 para cada ano comprovado)			
	Somatório Parcial				
	NOTA FINAL (soma dos itens 1+2+3+4+5+6+7)				

*Número da página do comprovatório

** Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Doutorado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 e 2 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente. O item 1 representa 20% da nota final, enquanto o item 2 representa 80%. Dentro do item 2, cada subitem representa 10% da composição da nota. A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGE XR

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE XR: Extensão Rural e Desenvolvimento

- 2.1. Título do projeto
- 2.2. Introdução
- 2.3. Justificativa
- 2.4. O problema de pesquisa
- 2.5. Objetivos
- 2.6. Revisão Teórica
- 2.7. Método
- 2.8. Referências

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO
RURAL**

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Doutorado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 a 5 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom. Para a composição da nota final será atribuído para cada item um peso. Os itens 1 e 2 compõem cada um 30%, enquanto que os itens 3 e 4 compõem cada um 10%, e por sua vez o item 5 compõe 20%.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa
2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural
3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato
4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa
5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas)

NUP: 23081.126760/2023-93

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital-especifico_Doutorado_PPGEXR_2024_Edital_031-2023b_assinado.pdf

Assinaturas

03/10/2023 10:57:31

MARCO ANTONIO VERARDI FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
03.10.15.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER

Código Verificador: 3367137

Código CRC: 93fec2d7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

